



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 2/2024.

Decisão nº: D/RS-12/2024.

Data: 7 de março de 2024.

Interessado(s): Gestora de Administração e Finanças (GAF)|Gerência de Contraladoria e Compliance (GCOC)|Núcleo de Convênios e Compliance (NCOC)|Gerência de Apoio ao Plenário (GAPL).

Referência(s): Processo nº 2023.000022537-5 | Documentos SEI 2048166 e SEI 2110314.

Ementa: Aprova os valores apresentados para a alienação de bens imóveis de propriedade do Crea-RS, bem como o encaminhamento para autorização do Plenário do Conselho.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 7 de março de 2024, ao apreciar, ouvida a Gestora de Administração e Finanças do Crea-RS, Sônia Maria dos Reis Machado, o disposto no processo nº 2023.000022537-5, que trata da alienação de bens imóveis do Crea-RS, nos municípios de Carazinho, Passo Fundo, Porto Alegre, Taquara, Vacaria e Pelotas, os quais se encontram em desuso, cujas avaliações foram realizadas pela empresa Ecohidro Engenharia e Gestão Hídrica Ltda., vencedora do processo licitatório registrado sob o número 2023.000005126-1; **considerando** os valores e os laudos alusivos aos imóveis de propriedade do Crea-RS, apresentados pela empresa Ecohidro Engenharia e Gestão Hídrica Ltda., conforme documentos SEI 2048166 e 2110314, constantes do processo nº 2023.000022537-5; **considerando** o teor do parecer jurídico nº 163, no qual é indicado, diante da nova lei de licitações, a modalidade "Leilão" para a alienação dos bens imóveis referidos no processo nº 2023.000022537-5, **DECIDIU**, por unanimidade, **1)** aprovar os valores e os laudos apresentados pela empresa Ecohidro Engenharia e Gestão Hídrica Ltda., vencedora do processo licitatório registrado sob o número 2023.000005126-1, para a alienação de bens imóveis de propriedade do Crea-RS, conforme disposto no documento SEI 2110314, constante do processo nº 2023.000022537-5; e **2)** à vista da prerrogativa contida no inciso XXIX do art. 9º do Regimento do Conselho, submete-se a presente decisão à autorização e aprovação do Plenário do Conselho. Que a Gestora de Administração e Finanças Sônia Maria dos Reis Machado acompanhe o andamento do processo, juntamente com as áreas competentes. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Matheus Stappassoli Piato, Eduardo de Brito Souto, Marino José Greco, Liana Sarturi de Freitas e José Luiz Garcias.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 08/03/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2114178** e o código CRC **584AA8D0**.